



MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº _____

Livramento, 24 de Novembro de 1952.

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1952.

Altera dispositivo do Regimento Interno

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

CONSIDERANDO que, o horário estabelecido pelo Regimento Interno, para início e encerramento das sessões, não preenche as condições de necessidade que, somente a prática veio demonstrar;

CONSIDERANDO que, urge uma imediata modificação, no sentido de adapta-lo às conveniências dos trabalhos, em ambos os períodos sessionais,

D E C R E T A

Art. 1º - O art. 43, § 1º, do Regimento Interno, passará a vigorar com a seguinte redação:- "As sessões ordinárias serão noturnas e realizar-se-ão três vezes por semana, às segundas, quartas e sextas-feiras, nos seguintes períodos e horários:

de 15 de março á 30 de abril, das 20,45 ás 23,45 horas;

de 1º de maio á 15 de junho, das 20,15 ás 23,15 "

de 1º de setembro á 14 de outubro, das 20,15 ás 23,15 horas;

de 15 de outubro á 30 de novembro, das 20,45 ás 23,45 horas.

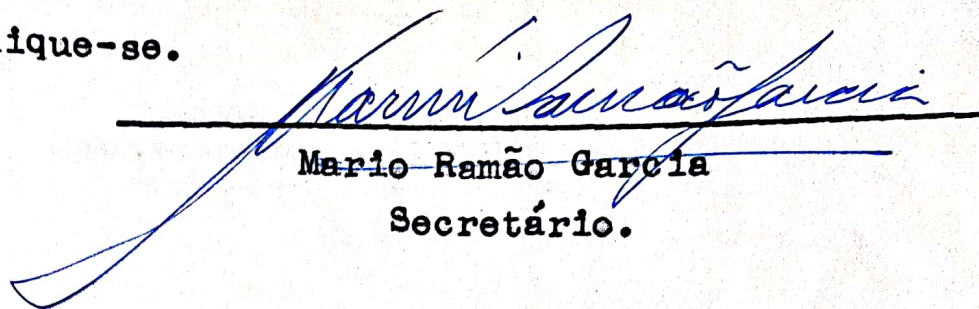
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Livramento, 24 de Novembro de 1952.

Dr. Nery Hamilton Ilha

.....

Registre-se e publique-se.



Mario Ramão Garcia
Secretário.